



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J. 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 005/2015, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Insera e altera dispositivos da Resolução nº 007/2012, de 12 de dezembro de 2012 da Câmara Municipal de Cametá.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. Insera o artigo 47-A na Resolução nº 007/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47-A. Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cametá, em caráter excepcional, quando necessária, a contratação de servidores temporários para suprir o quadro efetivo.”

Art. 2º. Acrescenta o parágrafo 12 ao Art. 3º da Resolução 007/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. [...]”

§ 12. Havendo disponibilidade financeira, poderá a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cametá, conceder gratificação por dedicação no importe de 10% a 60% sobre o vencimento base.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cametá, 17 de setembro de 2015.

Francisco Assis da Silva Gomes
PRESIDENTE

Nelson da Silva Parijós Neto
1º SECRETÁRIO

José Luís Ferreira Gonçalves
2º SECRETÁRIO